

CEFs - Cursos de Operador Informático e de Distribuição

(Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho)

Ano Letivo 2019/2020

TURMAS 3A/3B

Critérios, Instrumentos e Indicadores de Avaliação

A avaliação é contínua e baseia-se nos seguintes parâmetros:

- Aquisição e compreensão de conhecimentos
- Aplicação a novas situações
- Participação no trabalho
- Capacidade de organização
- Empenhamento na realização das tarefas
- Progressão na aprendizagem

Critérios de avaliação

<i>Critério</i>	<i>Percentagem atribuída</i>
Conhecimentos Conceptuais e Práticos	70%
Atitudes e Valores	30%

Conhecimentos Conceptuais e Práticos (70%)

<i>Componente de Formação</i>	<i>Instrumentos de Avaliação</i>	<i>Percentagem atribuída</i>
Sócio-cultural/ Científica	- Provas de avaliação	50%
	- Fichas e/ou Trabalhos	20%
Tecnológica	- Provas/Trabalhos de avaliação	40%
	- Fichas e/ou Trabalhos	30%

Atitudes e Valores (30%)

Atitudes (30%)	Relacionamento interpessoal Desenvolvimento pessoal e autonomia	Aulas síncronas	10% a)	- Assiduidade e pontualidade b) - Participação - Comportamento
		Aulas síncronas e assíncronas	20%	- Empenho na realização das tarefas - Cumprimento de prazos

As situações excecionais de alunos sem dados de avaliação no 3º período, devidamente justificadas (por doença, por exemplo), devem ser tratadas nos termos da lei – manter a classificação do 2º período.

Notas:

a) Caso o aluno não participe nas aulas síncronas, e a situação esteja devidamente justificada (junto do DT), a percentagem atribuída a este parâmetro deve reverter para o parâmetro seguinte, sendo avaliadas todas as atividades como assíncronas.

b) A avaliação da assiduidade e pontualidade deve ter em conta eventuais dificuldades iniciais devidamente justificados (junto do DT).